



PARECER Nº 745, DE 2025, DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE A EMENDA Nº 17, APRESENTADA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 2025

De autoria da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o projeto em epígrafe pretende alterar as Leis complementares nº 988, de 9 de janeiro de 2006, nº 1.219, de 21 de novembro de junho de 2013 e nº 1.050, de 24 de junho de 2008 e dá outras providências.

Após o regular trâmite regimental, em regime de urgência constitucional, a proposição retornou ao exame das comissões técnicas, nos termos do artigo 193, do Regimento Interno, para análise da Emenda de Plenário, apresentada em conformidade ao artigo 175, II do referido diploma legal.

Por convocação do Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, efetuada com base no disposto no artigo 18, inciso III, alínea “d”, combinado com o artigo 68, ambos do Regimento Interno, encontram-se conjuntamente reunidas, na presente oportunidade, as Comissões supramencionadas, para, nos respectivos campos de competência, analisar e emitir parecer sobre a emenda.

Ao fazê-lo, verificamos que a emenda objetiva alterar o artigo 1º da propositura, especificamente o Art. 71-A a ser inserido na Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, que cria o Grupo de Assessoramento de Demandas Estruturais, tendo a pretensão de inserir expressamente a natureza meramente consultiva do Grupo, com a mesma composição já prevista.

Entendemos que a emenda não merece prosperar, pois a expressão “caráter consultivo” introduzida por ela é juridicamente redundante, uma vez que, o próprio conceito de grupo de assessoramento, implica, por sua natureza, a função consultiva e

o dispositivo normativo não atribui ao Grupo poderes que ultrapassam o assessoramento. A adoção de uma expressão adicional pode gerar interpretações conflitantes sobre o alcance real do Grupo, limitando seu nível de atuação e, com o condão de limitar competência já prevista pelo texto original.

Ademais, torná-lo de “caráter consultivo” de modo explícito pode retardar ou fragilizar a adoção de soluções rápidas e eficazes, comprometendo justamente o objetivo principal do Grupo.

Por fim, vale ressaltar que a propositura estabelece que cumpre ao Defensor Público- Geral definir, por meio de ato, a organização e o funcionamento do Grupo, assegurando a flexibilidade, a independência funcional e a necessária adaptabilidade às demandas estruturais da Defensoria Pública, de modo a não frear a evolução da instituição.

Diante do exposto, somos **contrários** à aprovação da Emenda de Plenário (Emenda nº 17) ao Projeto de Lei Complementar nº 20, de 2025.

Carlos Cezar – Relator



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião 20 de agosto às 15 horas no Salão Nobre "Campos Machado"

Item único de Pauta: Emenda de Plenário - Projeto de lei Complementar 20/2025

Relator: Carlos Cezar

Aprovado como parecer o voto: Contrário à aprovação da Emenda de Plenário (Emenda nº 17) ao Projeto de Lei Complementar nº 20, de 2025.

Sala das Comissões, em 20 / 08 / 25

Deputado [Assinatura] - Presidente



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO VOTOS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Carlos Cezar	Favorável	Bruno Zambelli	—
PL	Conte Lopes	—	Dani Alonso	—
PL	Thiago Auricchio	Favorável	Gil Diniz	Favorável
PT/PCdoB/PV	Emídio de Souza	—	Luiz Fernando T. Ferreira	—
PT/PCdoB/PV	Reis	Contrário	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Rômulo Fernandes	—	Professora Bebel	—
PSDB/Cidadania	Mauro Bragato	—	Maria Lúcia Amary	—
REPUBLICANOS	Altair Moraes	—	Danilo Campetti	Favorável
UNIÃO	Rafael Saraiva	—	Solange Freitas	Favorável
PODE	Marcelo Aguiar	Favorável	Dr. Eduardo Nóbrega	—
PSD	Marta Costa	Favorável	Paulo Correa Jr	—
PSD	Oseias de Madureira	Favorável	Rafael Silva	—
PP	Delegado Olim	Favorável	Capitão Telhada	—
Substitutos eventuais				
PT	Thainara Faria	Contrário		
PT	Enio Totto	Contrário		

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	—	Carlos Cezar	Favorável
PL	Fabiana Bolsonaro	Favorável	Paulo Mansur	—
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	Contrário	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	—	Teonilio Barba	—
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	—	Carla Morando	—
PSDB/Cidadania	Dirceu Dalben	—	Rafa Zimbaldi	—
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	Favorável	Tomé Abduch	—
UNIÃO	Solange Freitas	Favorável	Rafael Saraiva	—
MDB	Itamar Borges	—	Rogério Santos	—
PODE	Ricardo França	—	Fábio Faria de Sá	Favorável
PSD	Oseias de Madureira	Favorável	Paulo Correa Jr	—
Substitutos eventuais PT	Thainara Faria	contrário		

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 20/08/2025

Presidente - _____